



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE VARJOTA, EM  
CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS  
Nºs 68 e 72 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO  
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL  
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 2013, às 08 horas, na Sala de Audiências da Comarca de Varjota, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato; o Juiz de Direito Auxiliar de 8<sup>a</sup> Zona Judiciária, Dr. Alisson do Valle Simeão; a Diretora de Secretaria, Maria Arlete Martins Bezerra Braga e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Inicialmente, cabe registrar que o Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz de Direito Auxiliar da 8<sup>a</sup> Zona Judiciária, com sede na Comarca de Tianguá, responde pela Comarca de Varjota desde novembro de 2011. Atualmente, referido magistrado encontra-se em gozo de férias, razão pela qual foi designado para responder pela unidade o Dr. Alisson do Valle Simeão.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidades administrativas, processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos prioritários (Estatuto do Idoso), além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados as execuções penais e processos cíveis e criminais conclusos.

*[Handwritten signatures and initials of the parties involved, including Dr. Alisson do Valle Simeão and Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato, and a handwritten signature of the author.]*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Foram analisados e despachados 135 feitos, o que corresponde a 7,79% do acervo em tramitação (1732 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.

A unidade é formada pela Diretora de Secretaria, um oficial de justiça, além 04 (quatro) servidores cedidos pelo Prefeitura Municipal. Ressaltando-se a ausência de técnico e analista judiciário, o que representa um dos entraves ao regular andamento dos processos.

Foram analisadas as 13 cartas precatórias em curso, todas despachadas, algumas com audiências agendadas e outras aguardando cumprimento de mandado. Constatou-se que a secretaria de vara não tem o hábito de certificar nos autos a entrega do mandado ao oficial de justiça.

Com relação aos processos de execução da pena, apresentam tramitação regular. Existem 09 processos de réus presos provisoriamente, os quais estão tendo um acompanhamento efetivo por parte do juiz.

Em geral, os Mandados de Segurança, as ações civis públicas e as ações por improbidade administrativa estão com a tramitação regular.

Quanto aos processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, não foi possível indicar a quantidade exata de processos, tendo em vista que uma parte dos feitos ainda não está cadastrada no sistema SPROC. Os processos analisados estão consideravelmente atrasados, para melhor ilustrar a situação, utiliza-se como exemplo os seguintes processos: nº2004177002336 - paralisado desde 29/08/2005; 2003177002360 - paralisado desde 30/11/2009; 200617700082 - paralisado desde 14/11/07; 2005177004488 - paralisado desde 08/02/2010; dentre outros que estão em situação semelhante. Ademais, verificou-se que algumas ações já estão julgadas, devendo, portanto, serem excluídas das referidas metas.

Há apenas dois processos em curso referente ao Estatuto do Idoso, os quais estão devidamente identificados com etiquetas próprias, porém constatou-se que um deles (2004.177.001232) não está tendo tramitação célere.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tice.jus.br](mailto:corregedoria@tice.jus.br)

Quanto às causas referentes à Infância e Juventude estão com tramitação regular. Com relação às causas do juizado especial cível e criminal, foram identificadas diversas ações conclusas para impulso oficial.

O quadro acima relatado não pode ser imputado ao Dr. Moisés Brisamar Freire uma vez que foi designado para responder por diversas outras unidades. Conforme estatística apresentada pelo Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria- SGEC, no mês de abril/2013, além de responder pela Comarca de Varjota o magistrado respondeu também pelas Comarcas de Reriutaba, Guaraciaba do Norte e 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Tianguá.

**DEMAIS MATERIAS:** Conteúdo Sigiloso **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz respondente está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); c) o juiz respondente não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) ainda existem processos submetidos à Meta 2 de 2009 e à Meta 2 de 2010; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL, entretanto não está utilizando para envio de cartas precatórias; f) a unidade não cumpriu as Metas 3 de 2011 e 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente  **julgados** durante o ano e não os que foram  **arquivados**; g) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 145 feitos novos entrados e 101 julgados; h) foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a unidade ainda não está utilizando o BNMP; **iv)**

Dr. Alison do Valle Simeão  
Juiz Auxiliar da 8<sup>a</sup> ZJ



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Conselho da Comunidade:** foi instalado na Comarca em 1º/04/2008; **v) Projeto Pai Presente:** não foi implementado na unidade.

**LIVROS:** Todos os livros analisados estão discriminados em formulário próprio com as observações pertinentes a cada um.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVÉL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; c) com relação aos Livros, recomenda-se: a efetiva utilização do Livro de Entrega e Devolução de Mandados, uma vez que existe e não está sendo utilizado; abertura do livro de entrega de alvarás, livro para lavratura de termos de reclamação verbal e providências adotadas pelo juiz da vara e o livro de remessa de autos à contadaria; d) deve haver especial empenho da Unidade para a implantação do Projeto Pai Presente em conformidade com o Provimento nº 26 do CNJ; e) deve haver a efetiva utilização do Banco Nacional de Mandados de Prisão; f) recomenda-se à Diretora de Secretaria que certifique nas Cartas Precatórias a entrega do mandado aos oficiais de justiça; g) recomenda-se o cadastramento de todos os processos em curso no sistema SPROC; h) utilizar o malote digital também para o envio de cartas precatórias, visando garantir maior celeridade; i) impulsionar, com brevidade, os feitos afetos aos Juizados Especiais, mormente os cíveis;

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

Dr. Alison do Valle Simeão  
Juiz Auxiliar da 8ª ZJ



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

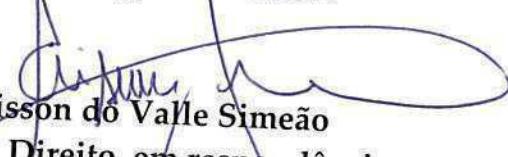
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**CADEIA PÚBLICA:** a cadeia pública da comarca foi inspecionada, constatando-se a inexistência de superlotação, sendo razoáveis as instalações físicas, no entanto, não dispõe de agente penitenciário. Demais dados constarão do relatório final.

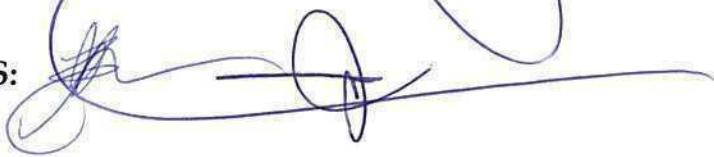
Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, às 17 horas, do dia 11 de junho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papeis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.

  
**Francisco Mauro Ferreira Liberato**  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
**Alisson do Valle Simeão**  
Juiz de Direito, em respondência

**SERVIDORES:**

  
*[Signature]*

  
*[Signature]*